GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – DGC/CSL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – DGC/CSL CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR OFERTAS DE DESCONTOS E/OU, VANTAGENS EM SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA, BELEZA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO, PARA LIVRE CONTRATAÇÃO PELOS EMPREGADOS ATIVOS E INATIVOS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), BEM COMO, SEUS PARENTES ATÉ O 2º GRAU.

1. DA CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, sociedade de economia mista estadual, torna público, para conhecimento dos interessados que no período de **28/04/2025 a 27/04/2030**, realizará cadastramento dos interessados em **DISPONIBILIZAR OFERTAS DE DESCONTOS E/OU, VANTAGENS EM SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA, BELEZA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO, PARA LIVRE CONTRATAÇÃO PELOS EMPREGADOS ATIVOS E INATIVOS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), BEM COMO, SEUS PARENTES ATÉ O 2º GRAU**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1 Integram este Edital, independente de transcrição, os Anexos abaixo:

- **ANEXO I** – **FORMULÁRIO DE CADASTRO DA EMPRESA PARCEIRA;**
- **ANEXO II** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**;
- **ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**;
- **ANEXO IV - MATRIZ DE RISCO.**

1.2 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da COMPESA, sito na Av. Cruz Cabugá, 1387 (acesso pela Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n, 1º andar), Santo Amaro – Recife/PE, na **Comissão Setorial de Licitação - CSL** ou, no endereço eletrônico https://servicos.compesa.com.br/licitacoes-e-contratos/.

1.3 O procedimento de Credenciamento será regido, conforme a Lei Federal nº 13.303/16 de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA, pela Resolução de Diretoria nº 018/2018 – COMPESA, de 11/09/2018, e pelas condições constantes no Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO INTERESSADAS EM DISPONIBILIZAR OFERTAS DE DESCONTOS E/OU VANTAGENS EM SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAZER, COMÉRCIO, CULTURA, BELEZA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO, PARA LIVRE CONTRATAÇÃO PELOS EMPREGADOS ATIVOS E INATIVOS DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), BEM COMO, SEUS PARENTES ATÉ O 2º GRAU.**

3. ESCOPO DO CREDENCIAMENTO

3.2. O credenciamento abrangerá empresas que atuam nas seguintes áreas: Lazer; Comércio ; Cultura; Beleza; Saúde; Educação; Turismo, Dentre Outras;

3.3· As empresas interessadas deverão apresentar propostas que incluam condições de descontos e/ou, vantagens que serão disponibilizadas aos empregados ativos, inativos e dependentes até 2º grau da COMPESA;

3.4· Não será gerado qualquer vinculação funcional com os empregados da credenciada, sendo obrigação desta responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal ou securitária decorrentes;

3.5· A COMPESA não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos serviços ou produtos adquiridos pelos empregados ativos ou inativos, pensionistas, bem como, seus dependentes.

4. <u>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>

4.1. Poderão habilitar-se, para credenciamento:

4.1.1 Empresas (**Pessoa Jurídica de Direito Privado**), regularmente constituídas, cujo ramo de atividade esteja relacionado ao objeto deste Edital, e que satisfaçam as condições nele prevista;

4.1.2 A participação no Credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, regulamentos e instruções;

4.2. Não poderão participar deste credenciamento:

4.2.1 Pessoas Jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

4.2.2 Pessoas Jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.5 Quaisquer interessados que se enquadrem em umas das vedações previstas no Art. 3º, e respectivos parágrafos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA;

4.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.7 Os que possuam com a **COMPESA**, contrato, ainda vigente, ou qualquer outro vínculo jurídico, para a prestação dos serviços iguais ou similares ao objeto deste edital, ressalvada a possibilidade de renúncia.

5. <u>DO PERÍODO, LOCAL E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO</u>

5.1 O período para habilitação ao Credenciamento se inicia após a ocorrência da publicação, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – **DOE/PE**, e **Site** da **COMPESA**, perdurando de **28/04/2025** a **27/04/2030;**

5.2 O recebimento da documentação ocorrerá na **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP** - **COMPESA**, através do e-mail: **ggp@compesa.com.br**, Informações ou dúvidas, tratar pelo telefone: **(81) 3412. 4048** ou **3412.9488** de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **8h** às **12h e 13h30** às **16h00;**

5.3 As datas previstas no subitem **5.1** poderão ser alteradas, caso sobrevenha circunstância que inviabilize o cumprimento dos prazos previstos para o Credenciamento. As novas datas serão igualmente publicadas, com a devida antecedência, para que não haja prejuízo dos interessados;

5.4 Concedido o Credenciamento, os credenciados poderão ser convocados para a **prestação dos serviços, durante todo o prazo de sua vigência**, a contar da data da publicação das listas definitivas de

credenciados, no site da **COMPESA;**

5.5 A validade do TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 120 (cento e vinte) meses. A Administração poderá revogar o Credenciamento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 O Credenciamento consubstancia-se em ato complexo, resultante da inscrição dos interessados na prestação dos serviços, junto à **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP,** e da análise, aprovação, homologação e publicação, em seu próprio site, pela COMPESA. **O Credenciamento ocorrerá nos moldes previstos no Anexo III -Termo de Referência**.

6.2 O presente Edital, tem por finalidade, tão somente, o Credenciamento de interessados na Prestação de Serviços objeto constante a este **Edital nº 001/2025;**.

6.3 Os interessados, no prazo de validade do processo de Credenciamento, terão **mera expectativa de direito de ser convocado** para exercer o objeto deste Edital.

6.4 O credenciado, caso seja convocado para o exercício da prestação de serviço objeto constante a este **Edital nº 001/2025**, será parte de contrato administrativo, não havendo vínculo empregatício entre o contratado e a COMPESA.

7. DO PROCEDIMENTO DOS CREDENCIADOS

7.1. Dentro do período de inscrições previsto no **item 1**, a documentação exigida no **Item 11**, do **Anexo III - Termo de Referência** deve ser enviada através do e-mail: **ggp@compesa.com.br** da **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP.**

7.2. A documentação dos interessados devem ser enviadas pelo e-mail: ggp@compesa.com.br da **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP,** de acordo com o critério objetivo previsto no **Anexo III - Termo de Referência,** ou, na sede da da Compesa, sito Av. Cruz Cabugá, Santo Amaro, Recife PE, na Sala da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, 1º andar, Torre Oeste.

> **7.2.1**. A falta ou a incorreção de quaisquer dados constantes no Item 9 deste edital, poderá ser suprida ou corrigida pelo representante legal da proponente no ato da entrega ou, até o prazo previsto no Item 5 deste edital.

7.3. A Comissão Setorial de Licitação poderá, a critério da GGP, prestar apoio quanto à análise dos documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "d1" do item 11 do Termo de Referência.

7.5. Após as análises de credenciamento feitas pela GGP, a lista contendo as empresas credenciadas deverá ser disponibilizada pela GGP à CSL, para publicação no site da COMPESA, no endereço: https://servicos.compesa.com.br/licitacoes-e-contratos/.

7.6. Inicialmente será divulgado pela Comissão Setorial de Licitação, no site da COMPESA, lista preliminar de credenciados; contra o resultado preliminar caberá a interposição de recurso, nos termos do item 11.1 deste Edital.

7.7. Findo o prazo recursal e em havendo confirmação da lista preliminar de credenciados, restará confirmada automaticamente a lista definitiva de credenciados, momento a partir do qual encontrar-se-ão aptos à prestação dos serviços, nos moldes previstos pelo Termo de Referência.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação bem como a convocação para a prestação dos serviços será de acordo com o disciplinado no **Anexo III -Termo de Referência.**

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados em se credenciar devem apresentar à **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP,** a qual Área deseja prestar os serviços, toda a documentação exigida no **item 11** do **Anexo III - Termo de Referência,** bem como devidamente preenchidos e assinados os **Anexos I e II deste Edital.**

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O presente Termo de Credenciamento não contempla repasse de recursos financeiros entre o credenciante e o credenciado, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições fazendo uso de recursos próprios, conforme **Item 4** do **Anexo III - Termo de Referência.**

11. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO, QUESTIONAMENTOS, PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 Recursos

11.1.1 Divulgado o resultado preliminar dos credenciados, aquele que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso administrativo, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** subsequentes, nos termos do art. 162, alínea "f", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA;

11.1.2 O recurso deverá ser interposto, mediante petição digitalizada ou impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente que, no caso de pessoa jurídica, deve-se comprovar os poderes de representação, obedecendo aos prazos previstos.

11.2 Impugnação

11.2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este Edital de Credenciamento, dirigindo a impugnação, por escrito, diretamente ao protocolo da COMPESA;

11.2.2. Não são aceitas impugnações por Internet (e-mail), nem entregues diretamente na Comissão de Licitação. Serão admitidas impugnações através de e-mail, condicionados à apresentação do original, dentro do prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas;

11.2.3. Serão conhecidas e apreciadas as impugnações recebidas, antes do **5º (quinto) dia útil** que anteceder o fim do período de recebimento das solicitações de Credenciamento;

11.2.4. A impugnação deverá ser utilizada, visando a alteração do texto e/ou sistemática do Credenciamento, de modo que, este, passe a respeitar perfeitamente o princípio da legalidade; deste modo, o instrumento deve apontar, como critério de aceitabilidade, de forma clara, o dispositivo legal não respeitado e o pedido devidamente fundamentado.

11.3 Questionamentos

11.3.1 Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados via e-mail, recebidos **antes do 5º (quinto) dia útil** que anteceder o final do período de recebimento das solicitações de Credenciamento;

11.3.2 A COMPESA responderá as dúvidas suscitadas e as questões formuladas a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, **até 02 (dois) dias úteis** antes do termo final do período de recebimento das solicitações de Credenciamento;

11.3.2 Questionamentos visam, apenas, o esclarecimento de dúvidas que a redação das cláusulas do Edital ou seus Anexos possam causar a seus destinatários. Não serão aceitos e/ou respondidos questionamentos que visem à modificação dos termos do Edital.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 Além das hipóteses previstas no **Anexo III - Termo de Referência**, também ocorrerá o Descredenciamento quando:

12.1.1 Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

12.1.2. Na recusa injustificada do credenciado em não apresentar a documentação atualizada quando solicitado pela respectiva **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP,** nos moldes do **Anexo III - Termo de Referência**;

12.1.3 Por qualquer motivo o contrato entre o credenciado e a COMPESA for rescindido;

12.1.4 Na recusa injustificada do credenciado, em não atender ao número de 03 (três) convocações, durante todo o período de validade do Credenciamento.

13. AS PENALIDADES, DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, poderá acarretar a aplicação de penalidade(s) e rescisão contratual, nos moldes estabelecidos no **Anexo III - Termo de Referência** e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPESA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As vagas indicadas no Edital, visam somente oferecer às pessoas jurídicas credenciadas, elementos para avaliação do potencial de serviços. Elas não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de serviço a ser requisitado pela Administração.

14.2 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase do Credenciamento e Contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações, nele contidas, implicará imediata inabilitação do fornecedor que tiver apresentado ou, caso já tenha sido deferido o seu Credenciamento, ocorrerá o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na COMPESA.

14.4 É facultado à Administração Pública, em qualquer fase do Credenciamento e Contratação, promover diligências, com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo na área do estabelecimento credenciado.

14.5 As normas que disciplinam este Credenciamento e a Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de prestadores credenciados, desde que atendidos o interesse da Administração, a finalidade e segurança do Credenciamento, ressaltando que todas as áreas descritas no **Anexo III** - **Termos de Referência**, poderão ser atendidas, conforme a necessidade da COMPESA.

14.6 Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre este Edital de Credenciamento, na sala da **Comissão de Setorial de Licitação - CSL**, sita na Av. Cruz Cabugá, 1387 (acesso pela Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n, 1º andar), Santo Amaro – Recife/PE, no horário de 13h30 às 16h, nos dias úteis, ou através dos telefones (81) 3412-9312/9313/9315 e através dos endereços eletrônico **csl@compesa.com.br** e **licitacaocompesa@gmail.com**

14.7 Os casos omissos serão decididos pela COMPESA, em conformidade com as disposições constantes neste Edital e com as normas legais aplicáveis.

14.8. Os que já disponham de contrato, ou qualquer outra vinculação jurídica com a **COMPESA**, para a prestação de serviço igual ou similar ao deste objeto, ao realizarem seu cadastro, para fins deste Credenciamento, tácita e implicitamente, renunciará à relação jurídica anterior.

14.9 Existindo divergência entre regras de processamento do certamente, presentes nas cláusulas de qualquer documento integrante com as deste Edital, estas devem prevalecer.

14.9.1 Qualquer divergência ou possível contradição, deve ser previamente posta ao crivo da COMPESA, para reconhecimento ou apontamento da interpretação correta, momento até o qual todas as cláusulas obrigatórias devem ser cumpridas integralmente.

14.10 Existindo divergência entre regras contratuais, presentes nas cláusulas do Termo de Referência com as previstas na Minuta de Contrato, aquelas devem prevalecer sobre estas.

14.10.1 Qualquer divergência ou possível contradição, deve ser previamente posta ao crivo da COMPESA, para reconhecimento ou apontamento da interpretação correta, momento até o qual todas as cláusulas obrigatórias devem ser cumpridas integralmente.

Recife, 25 de Abril de 2025

Alessandra Araújo Chagas da Silva – Presidente

Sueleuza Werneck Monteiro - Membro

Clailton José Ferreira - Membro

Flavia Soares Lacerda -Membro

Comissão Setorial de Licitação - CSL

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Araujo Chagas Da Silva**, em 25/04/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sueleuza Wernec Monteiro Albuquerque**, em 25/04/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Clailton José Ferreira**, em 25/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Soares Lacerda**, em 25/04/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65775197** e o código CRC **C1F3F90B**.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: